



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI Nº 011 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.”

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **ISRAEL KIEM**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Major Vieira autorizado a firmar Contrato de Locação de imóvel de propriedade do espólio do Sr. Aloacir Veiga, Sr. Elenir José Veiga, com a finalidade de ampliar as instalações da Secretaria de Agricultura e EPAGRI.

Art. 2º - O imóvel objeto da locação consiste em um prédio, construção de alvenaria, situado neste Município, Rua Argemiro Borges, nº 28, Bairro Centro, composto de uma sala comercial, escritório e banheiro, com área total de 120 m² (cento e vinte metros quadrados), na conformidade da matrícula, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 02, ficha 01, sob nº 11.813.

Art. 3º - O prazo da locação do imóvel é de 11 (onze) meses a contar da assinatura do contrato.

Art. 4º - O valor do aluguel é de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) mensais, mais encargos e taxas legais, como pagamento de água, luz e telefone.

Art. 5º - As despesas decorrentes da locação do imóvel serão cobertas pela unidade de dotação orçamentária órgão 0901 – Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, 2.014 – Manutenção da

Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente,
3390 000 Aplicações Diretas.

Art. 6º - A minuta do Contrato de Locação passa a integrar a presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 07 de fevereiro de 2011.

ISRAEL KIEM

Prefeito Municipal